



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 009/2021.

TRAIRI, 01 DE MARÇO DE 2021.



Renova, para os fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Trairi, medida fixada por meio do Decreto Municipal nº 021/2020 de 13 de abril de 2020.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA, Prefeito Municipal de Trairi, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 20/3/2020, que reconheceu no âmbito federal o estado de calamidade pública para fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e suas disposições posteriores;

CONSIDERANDO o avanço da pandemia causada pela COVID-19 em nosso Estado, em especial no Município de Trairi com novo aumento do número de casos confirmados;

CONSIDERANDO os decretos estaduais e municipais que tratam de medidas de prevenção e isolamento social, bem como os decretos emergenciais e de Calamidade do Governo do Estado e os Decretos Emergenciais do Município de Trairi;

CONSIDERANDO o Disposto no Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020 e o Decreto 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da COVID-19, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 33.936 de 17 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade e os reflexos sociais, econômicos e de saúde pública e ainda da necessidade de atuação dos Poderes do Município para proteção de todos os seus cidadãos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada, para os fins do art. 65 e demais dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente da limitação de empenho de que trata o art. 9º e para afastamento das restrições às despesas de pessoal dos artigos. 22 e 23 da referida Lei Complementar Federal nº 101/00, a



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO**

ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito do Município de Trairi, sendo tal medida necessária para a prevenção e enfrentamento à epidemia do novo coronavírus, com efeitos até 31 de julho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 01 de março de 2021.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal de Trairi